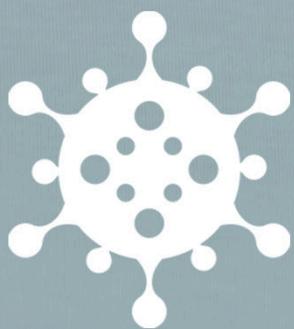


PROTOCOLO GERAL DE BIOSSEGURANÇA



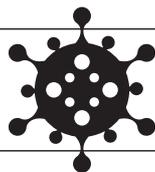
RECOMENDAÇÕES
PARA PREVENÇÃO
E COMBATE À COVID-19
VERSÃO 1



**INSTITUTO
FEDERAL**
Ceará

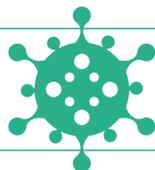
Campus
Morada Nova

PROTOCOLO GERAL
DE BIOSSEGURANÇA



RECOMENDAÇÕES PARA PREVENÇÃO
E COMBATE À COVID-19 - VERSÃO 1

Deliberações da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP – Campus Morada, constituída pela Portaria Nº 51/GAB-MOR/DG-MOR/MORADA, de 27 de agosto de 2020, com vistas à prevenção, ao controle de exposição e à transmissão do agente patógeno SARS-CoV-2, no âmbito do IFCE *Campus* de Morada Nova.



Autoridades

Presidente da República

Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação

Milton Ribeiro

**Secretário de Educação Profissional
e Tecnológica**

Wandemberg Venceslau Rosendo dos Santos

Reitor do IFCE

Wally Menezes

**Pró-Reitor de Administração
e Planejamento**

Reuber Saraiva de Santiago

**Diretor Geral do IFCE,
Campus Morada Nova**

Maria Beatriz Claudino Brandão

Elaboração

**Comissão Interna de Saúde e Se-
gurança do Servidor Público (IFCE,
Campus Morada Nova):**

Presidenta

Sherley Romeiro Freire

Vice-Presidenta

Kaline Ribeiro de Freitas

Secretária

Ianny Lima de Queiroz dos Santos

Membros

Camila Carvalho Noberto

Marcia Campos de Moura Fe

Arte e Diagramação

Christiano Barbosa Porto Lima

Revisão Ortográfica e Gramatical

Marciana Alves de Sousa

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Sistema de Bibliotecas - SIBI

159p

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. Comissão Interna de Saúde do Servidor Público.

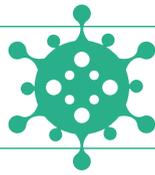
Protocolo geral de biossegurança: recomendações e medidas para prevenção, controle e combate a Covid-19 – versão 1/ Comissão Interna de Saúde do Servidor Público, projeto gráfico Christiano Barbosa Porto Lima. – Morada Nova: IFCE, 2021. 14 p.

1. Covid-19. 2. Biossegurança. 3. Prevenção. 4. Recomendações em saúde. I. Comissão Interna de Saúde do Servidor Público. II. Título.

CDD 616.2414

Bibliotecária responsável: Fátima Elisdeyne de Araújo Lima – CRB 3/969





Apresentação

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde e a integridade de discentes e servidores do IFCE ante o aumento da incidência da COVID-19 no Brasil e o aumento do número de mortes no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o momento de Pandemia ocasionado pelo vírus SARS-Cov-2 que é transmitido de uma pessoa infectada e/ou de toque no rosto (em especial nos olhos, nariz e boca), após contato com superfícies contaminadas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou, no Estado do Ceará, situação de emergência em saúde decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.841, de 05 de dezembro de 2020, que prorrogou o isolamento social no Estado do Ceará, renovando a política de regionalização das medidas de isolamento social, dentre outras providências;

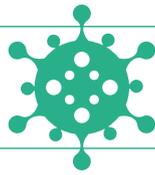
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021, que prorrogou o isolamento social no Estado do Ceará, renovando a política de regionalização das medidas de isolamento social, e tomou outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.309, de 28 de agosto de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e atualiza a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT);

CONSIDERANDO a designação da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP – instituída por meio da PORTARIA Nº 51/GAB-MOR/DG-MOR/MORADA, de 27 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC – para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;





CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 37, de 25 de março de 2021, que altera a Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC – para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do IFCE diante da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19), que estabelece medidas mínimas de prevenção de infecções comunitárias pelo SARS-CoV-2;

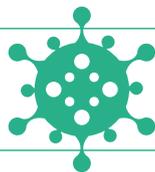
CONSIDERANDO o Manual de Segurança no Trabalho do IFCE (PORTARIA Nº 523/GABR/REITORIA, DE 28 DE JUNHO DE 2018), que fundamentou a participação da CISSP no curso de formação obrigatório que contemplou as especificidades dos processos de trabalho da unidade e a prática de levantamento de riscos. Além disso, o manual propõe ações voltadas à promoção da saúde e à humanização do trabalho, em especial, à melhoria das condições de trabalho e à prevenção de acidentes, de agravos à saúde e de doenças relacionadas ao trabalho.

A Comissão Interna do Servidor Público do Campus Morada Nova (CISSP-MOR) apresenta, neste documento, as recomendações e medidas de prevenção, controle de exposição e transmissão do agente patógeno SARS-CoV-2 no âmbito do IFCE Campus Morada Nova.

Introdução

A Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do Campus Morada Nova (CISSP-MOR) construiu o Protocolo de Biossegurança para Retorno Presencial das Atividades, Versão 1, acerca de recomendações e medidas de prevenção, controle de exposições e transmissão do agente patógeno SARS-CoV-2, tendo como base o Plano de Contingência do IFCE e a Portaria Nº 572, de 1º de julho de 2020, com o intuito de padronizar ações de biossegurança que devem ser adaptadas à realidade do Campus.

A elaboração desse trabalho busca sistematizar as medidas de prevenção e controle de exposição e transmissão do novo coronavírus dentro da instituição de ensino, visando a minimizar ou eliminar os riscos inerentes às atividades administrativas e acadêmicas da instituição.



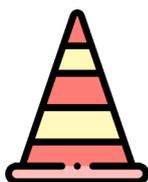
Vale ressaltar que as medidas de retorno às atividades presenciais devem estar alinhadas com os decretos governamentais e de acordo com as autoridades sanitárias locais.

As informações aqui expostas atendem as recomendações do Ministério da Saúde do Brasil, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e da Secretaria de Saúde do Ceará.

O presente protocolo poderá ser revisado, uma vez que as medidas coletivas e individuais de biossegurança estão sujeitas a atualizações.

Medidas

Medidas Gerais de Prevenção e Controle da COVID-19



- Realizar barreira sanitária no momento da chegada dos servidores, discentes e visitantes, sob orientação e supervisão de profissional de saúde e/ou CISSP;



- Aferir a temperatura corporal por meio de termômetro infravermelho (qualquer pessoa que apresentar temperatura igual ou superior a 37,5 ° C deverá retornar para casa).



- Recomendar que discentes ou servidores que não se sintam bem (febre, tosse ou dificuldade de respirar) procurem atendimento médico e, confirmado o diagnóstico de COVID-19, a pessoa retorne à instituição somente após 14 dias de isolamento residencial;

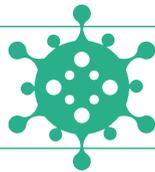


- Uso obrigatório de máscara;



- Higienização das mãos e, se possível, dos calçados, com auxílio de pedilúvio.





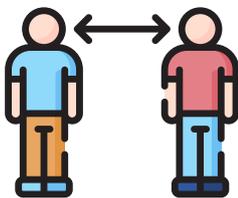
Disponibilizar tapete sanitizante pedilúvio na entrada da edificação para higienização dos calçados, assim como em outros locais considerados estratégicos do Campus. Recomenda-se que a solução sanitizante do tapete seja trocada regularmente e que um tapete seco de tecido seja colocado defronte ao pedilúvio para retirar o excesso de umidade dos calçados e evitar queda ao mesmo nível. A solução sanitizante (hipoclorito de sódio a 0,1%) deve ser adicionada 2 vezes ao dia.



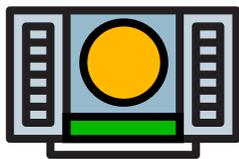
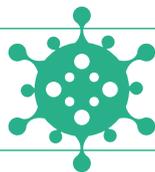
Manter os dispensadores abastecidos com álcool em gel a 70% em locais estratégicos, como entrada do estabelecimento, áreas de circulação, setores administrativos, salas de aula, biblioteca, auditórios, laboratórios, áreas esportivas, banheiros, cozinha, área de convivência, ambulatório de enfermagem. Cada dispensador deve ficar em altura acessível às pessoas com nanismo, de baixa estatura e/ou em cadeira de rodas.



Disponibilizar *kit* (papel toalha e frascos de aperto simples, com solução de desinfecção adotada pela instituição, conforme orientações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa) para os servidores, funcionários terceirizados e discentes em locais estratégicos, assim como *dispensers* com álcool gel, de forma que possam realizar a limpeza de equipamentos específicos, sempre que acharem necessário. É imprescindível o alerta para a higienização das mãos após o uso do *kit*.



Respeitar o distanciamento entre as pessoas, mesmo ao cumprimentar, evitando abraços e apertos de mão.



Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas), evitando o uso de ar-condicionado. Em locais onde se torne impossível desligar o ar-condicionado, deve-se aumentar a frequência de limpeza e troca dos filtros, como medidas de manutenção preventiva e corretiva.



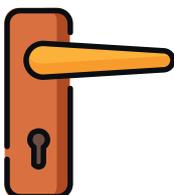
Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, em todas as instalações da instituição, mesmo no período de descanso, de forma a cobrir a boca e o nariz, podendo ser removida apenas para comer e/ou beber.



Nos ambientes com maior fluxo de pessoas e a cada troca de turma, realizar a desinfecção de espaços, superfícies e objetos de uso comum, tais como:



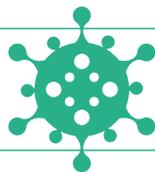
- Salas de aula, salas de professores, biblioteca;



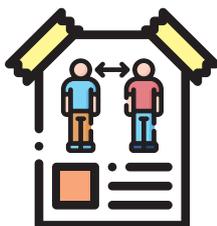
- Pontos de contato como corrimões, maçanetas, elevadores, mesas, cadeiras;



- Telefones, teclados, computadores.



Afixar cartazes em locais fechados, informando o número máximo de pessoas, com o intuito de evitar aglomerações.



Afixar alertas visuais (cartazes, placas etc.) na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos para fornecer instruções sobre:

- Distanciamento de 2 metros entre pessoas;



- Higienização das mãos e dos punhos;



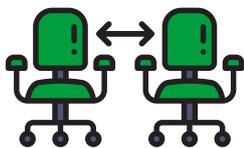
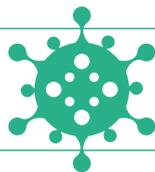
- Uso obrigatório de máscara e regularidade de troca, com armazenamento e descarte adequados, conforme orientações da Organização Mundial de Saúde.



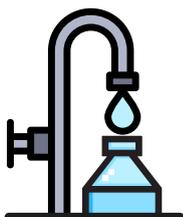
Demarcar o piso nos locais de formação de filas, como refeitório, sanitários, áreas de registro de frequência, espaços de atendimento, dentre outros, de forma que a distância entre as pessoas seja de, no mínimo, 2 metros.



Instalar pias ao ar livre e, preferencialmente, abrigadas da luz solar para limpeza das mãos e punhos, disponibilizando sabão antisséptico, papel toalha não reciclado e lixeira com acionamento por pedal.



Reorganizar layout dos ambientes (mesas e cadeiras), de modo que a distância entre as pessoas seja de, no mínimo, 2 metros. Demarcar em solo a posição das cadeiras.



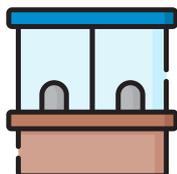
Interditar ou substituir, nos bebedouros, as torneiras a jato inclinado por dispositivos que permitam a retirada da água em recipiente de uso individual (copos e/ou garrafas), de forma que evite o contato da boca com o dispositivo. Antes e após o uso, deverá ser realizada a higienização das mãos.



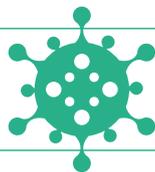
Eliminar as lixeiras que precisam do contato manual para abertura da tampa. Substituir pelo modelo com acionamento por pedal.



Instalar lixeiras específicas, com acionamento por pedal, para descarte de lenços e outros objetos potencialmente contaminados. Recomenda-se utilizar, nestas lixeiras, sacos identificados para lixo infectante, em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008.



Realizar mudança estrutural no ambiente de trabalho ou em postos de trabalho, com a introdução de barreiras permanentes ou provisórias, como proteções de acrílico ou vidro transparente contra fontes de contaminação.



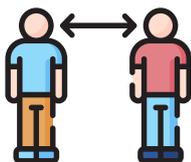
Medidas Individuais de Prevenção e Controle da COVID-19



Utilizar obrigatoriamente a máscara de proteção respiratória, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz, e retirar apenas para comer e/ou beber. Caso a máscara seja de tecido, recomenda-se sua troca a cada 3 horas.



Descartar a máscara contaminada em lixeira previamente identificada pela instituição.



Manter o distanciamento de 2 metros.



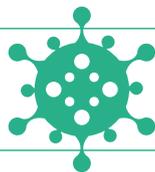
Evitar aglomerações.



Higienizar as mãos com água e sabão líquido frequentemente, principalmente quando estiverem visivelmente sujas.



Desinfectar as mãos com álcool em gel, após contato com objetos inanimados e/ou superfícies.



Higienizar as superfícies de uso individual como bancadas, mesas e cadeiras.



Não compartilhar itens de uso pessoal, tais como copos, talheres, garrafas, materiais de escritórios, livros e afins.



Trazer copo ou garrafa de uso exclusivamente individual para beber água, sendo permitido seu abastecimento no bebedouro, de modo a evitar contato da boca no dispositivo.



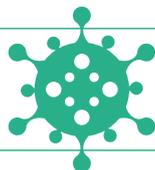
Realizar etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar, sempre utilizando máscaras.



Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços.



Obedecer às normas da instituição.



A Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do Campus Morada Nova (CISSP-MOR), tendo em vista detectar riscos e situações potencialmente nocivas, coloca-se à disposição da comunidade para esclarecimentos, orientações e sugestões quanto à COVID-19, através da unidade CISSP-MOR, no SEI, ou pelo e-mail: cissp.moradanova@ifce.edu.br.

Referências

DECRETO Nº 33.510 de 16 de março de 2020. **Situação de Emergência em Saúde e Dispõe sobre Medidas para Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.** Fortaleza/CE, 2020. Disponível em <https://coronavirus.ceara.gov.br/project/decreto-no-33-510-de-16-de-marco-de-2020>. Acesso em 11 Jun 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **Plano de Contingência do IFCE. Diante da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).** Fortaleza/CE, 2020. Disponível em https://ifce.edu.br/comunicacao-social/PLANODECONTIGENCIAIFCE_03ago20202.pdf. Acesso em 11 Jun 2020.

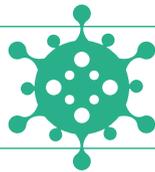
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **Protocolo de Contingência Local Contra COVID-19: Recomendações para Prevenção e Controle no IFCE, Campus Cedro.** Cedro/CE, 2021. Disponível em https://ifce.edu.br/cedro/arquivos/copy7_of_ProtocolodeContingenciaLocalFinal.pdf. Acesso em 11 Jun 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **Manual de Segurança no Trabalho.** Fortaleza/CE, 2018. Disponível em https://ifce.edu.br/proap/MANUALSEGURANADO-TRABALHO_PUBLICAO.pdf. Acesso em 11 Jun 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino.** Brasília/DF, 2020. Disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/coronavirus/rede-federal>. Acesso em 11 Jun 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Medidas Não Farmacológicas de Prevenção e Controle da Pandemia do Novo Coronavírus.** Brasília/DF, 2021. Disponível em <https://www.gov.br/saude/>





pt-br/coronavirus/como-se-proteger. Acesso em 11 Jun 2020.

OPAS. **Organização Pan-Americana da Saúde. Organização Mundial da Saúde. Folha informativa - COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). 2020.** Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875. Acesso em 11 Jun 2020.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE. **Protocolo de Biossegurança. Cenário: Pandemia COVID-19.** Natal/RN. Disponível em http://www.comperve.ufrn.br/arquivos/protocolo_bioseguanca_covid_19.pdf. Acesso em 11 Jun 2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ. **Protocolo de Prevenção e Controle da COVID-19 no Retorno às Atividades Universitárias Presenciais.** Fortaleza/CE, 2020. Disponível em <http://www.uece.br/wp-content/uploads/2020/09/Protocolo-Covid-UECE-18setembro2020.pdf>. Acesso em 11 Jun 2020.